



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

CNPJ: 25.970.260/0001-10

Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Centro, Município de Virgínia/MG – CEP: 37.465-000

Telefone: (635) 3373-1100

## Lei Ordinária nº. 748 de 23/04/2025

"Dispõe sobre a concessão de reajuste a título de revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo de Virgínia – MG e contém outras providências".

Por disposição constitucional e atendendo ao pleito formal do Poder Executivo Municipal, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Virgínia – MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, propôs, e, após deliberação do Plenário, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder reajuste a título de revisão geral anual nos subsídios dos seus agentes políticos, sendo este valor referente ao reajuste do INPC, de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Virgínia, MG, 23 de abril de 2025.

  
Bruno Ribeiro Negreiros  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virgínia  
Publicação em: 04/05/25  
  
Maria Aparecida Ribeiro  
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15

PUBLICADO  
EM 23/04/25

  
João Luis de Mello Carvalho  
Chefe de Gabinete  
MATRÍCULA Nº 6341